



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

30 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 478/2026

INDICAMOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DA PASSARELA, BEM COMO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO E A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NO PARQUE MUNICIPAL ROTA DO SOL ADELINO JOSÉ JOÃO VALDAMERI (LAGO DO ROTA DO SOL), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de reforma e manutenção da passarela, bem como a melhoria da iluminação e a substituição das lâmpadas queimadas no parque municipal Rota do Sol Adelino José João Valdameri (Lago do Rota do Sol), no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Parque Municipal Rota do Sol Adelino José João Valdameri é um dos principais espaços públicos de lazer, recreação, prática esportiva e convivência social do Município de Sorriso, sendo amplamente utilizado por crianças, jovens, adultos e idosos;

Considerando que a passarela existente no parque é utilizada diariamente pelos frequentadores para caminhadas, contemplação da natureza e acesso às diversas áreas do complexo, desempenhando importante papel na mobilidade e segurança dos usuários;

Considerando que a estrutura da passarela apresenta desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso contínuo, tornando necessária a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a segurança dos frequentadores;

Considerando que a conservação adequada dos espaços públicos é fundamental para preservar o patrimônio municipal e proporcionar maior conforto e segurança à população;

Considerando que a iluminação pública eficiente é indispensável para garantir a utilização segura do parque durante o período noturno, especialmente por aqueles que realizam atividades físicas após o horário de trabalho;

Considerando que moradores e frequentadores têm relatado a existência de diversas lâmpadas queimadas e pontos com baixa luminosidade no interior do parque, comprometendo a visibilidade e aumentando a sensação de insegurança;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a substituição das lâmpadas queimadas e a manutenção das luminárias contribuirão significativamente para a prevenção de acidentes, para a segurança dos usuários e para a valorização do espaço público;

Considerando que ambientes bem iluminados e devidamente conservados incentivam a prática esportiva, o lazer familiar e a ocupação saudável dos espaços públicos pela comunidade;

Considerando que investir na manutenção e melhoria da infraestrutura dos parques municipais representa promover qualidade de vida, saúde, bem-estar e segurança para toda a população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB